

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO  
GRAU DE MESTRE EM FITOFARMACIA E FITOTERAPIA  
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE  
Edição 2008/2010<sup>1</sup>**

**Artigo 1º – Âmbito de aplicação**

O presente Regulamento aplica-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Fitofarmácia e Fitoterapia, cuja estrutura curricular e plano de estudos adequado ao processo de Bolonha estão publicados no despacho 2232/2008, II Série do Diário da República, nº16, de 23 de Janeiro, e se anexam ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

**Artigo 2º – Objectivos do curso de Mestrado**

O ciclo de estudos tem por objectivo fornecer preparação teórica e prática que complete a formação base do 1º ciclo de estudos. A presença de quatro áreas científicas na estrutura do mestrado pretende ir ao encontro das diferentes necessidades destes profissionais. Este mestrado permite a actualização na área da fitoquímica e fitoterapia não esquecendo a actualização de conhecimentos referente aos novos produtos fitofarmacêuticos introduzidos no mercado ou em fase de investigação.

**Artigo 3º - Habilitações de acesso**

1. Serão admitidos à candidatura titulares de licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Medicina, Engenharia Química, Bioquímica, Biologia, Farmácia, Análises Clínicas e de Saúde Pública ou outras licenciaturas afins.
2. Após análise curricular, poderá a Comissão de Mestrado admitir à candidatura licenciados em áreas científica não abrangidas na área da saúde.
3. A Comissão de mestrado do Curso poderá admitir à candidatura à matrícula, como supranumerários, candidatos que frequentaram a parte curricular de uma edição anterior do Curso.

**Artigo 4º – Limitações quantitativas**

1. O número de alunos novos a admitir não pode exceder 30.
2. O funcionamento do curso fica porém condicionado à matrícula de, pelo menos, 15 alunos.

**Artigo 5º – Selecção e seriação**

1. A seriação e ordenação dos candidatos terá em consideração, designadamente, os seguintes critérios:
  - a) Curriculum académico;
  - b) Curriculum científico;
  - c) Curriculum profissional.
2. Poderá a Comissão de Coordenação do Mestrado solicitar aos candidatos carta de intenções, realização de entrevista e/ou submeter os candidatos a provas académicas de selecção, para avaliação do nível de conhecimentos na área científica de base correspondente ao ciclo de estudos.

**Artigo 6º – Curso de especialização**

1. A aprovação em todas as unidades curriculares do curso de especialização confere o direito a um diploma de especialização em Fitofarmácia e Fitoterapia.

**Artigo 7º - Obtenção do título**

1. A concessão do grau de mestre é feita mediante a frequência e aprovação das unidades que integram o plano de estudos do Curso e elaboração de uma dissertação, sua discussão e obtenção nesta de resultado final de Aprovado. O grau de mestre será designado em conformidade com a designação do Curso –Fitofarmácia e Fitoterapia.

<sup>1</sup> Aprovado em reunião da Comissão Coordenadora Executiva do Conselho Científico do IPSN, em 20 de Fevereiro de 2008.

**ANEXO - FORMULÁRIO**  
**Estrutura e plano de estudos do**  
**Mestrado em Fitofarmácia e Fitoterapia**

- 1 – Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte.
- 2 – Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave
- 3 – Curso: Fitoterapia e Fitofarmácia.
- 4 – Grau: Mestre
- 5 – Área científica predominante do curso: Farmácia
- 6 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.
- 7 – Duração normal do curso: dois anos.
- 8 - Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.
- 9 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS	
		OBRIGATÓRIOS	OPTATIVOS
Biologia e Bioquímica	BB	8	
Tecnologia dos Processos Químicos	TPQ	16	
Enquadramento na Organização Empresa	EOE	6	
Ciências Farmacêuticas	CF	90	
<b>TOTAL</b>		<b>120</b>	<b>(1)</b>

<sup>1</sup> Aprovado em reunião da Comissão Coordenadora Executiva do Conselho Científico do IPSN, em 20 de Fevereiro de 2008.

Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave  
Mestrado em Fitofarmácia e Fitoterapia

1º ano

QUADRO N.º 1

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Isolamento e Obtenção de Fitoterápicos	TPQ	Semestral	240	30 (T) 30 (PL)	6	
Farmacognosia I	CF	Semestral	120	30 (T)	4	
Fitofarmacologia e Fitoterapia I	BB	Semestral	120	30 (T)	4	
Tecnologia de Produção de Fitoterápicos	TPQ	Semestral	240	30 (T) 30 (PL)	6	
Controlo de Qualidade de Fitoterápicos	EOE	Semestral	240	30 (T) 30 (PL)	6	
Farmacognosia II	CF	Semestral	120	30 (T)	4	
Fitofarmacologia e Fitoterapia II	BB	Semestral	120	30 (T)	4	
Biotecnologia em Fitoterápicos	TPQ	Semestral	120	30 (T)	4	
Seminário	CF	Semestral	300	120 (TP)	22	

2º ano

QUADRO N.º 2

UNIDADES CURRICULARES	ÁREA CIENTÍFICA	TIPO	TEMPO DE TRABALHO (HORAS)		CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
			TOTAL	CONTACTO		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CF	Anual	1620	180 (T)	60	

<sup>1</sup> Aprovado em reunião da Comissão Coordenadora Executiva do Conselho Científico do IPSN, em 20 de Fevereiro de 2008.